



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 42 Data entrada 14/09/26

Horário 16.40 Data saída / /

Destino Ofício

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura responsável

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE
LEI Nº 114/2026, QUE "INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE DIRETRIZES
PARA A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO
DAS CORRIDAS DE RUA NO MUNICÍPIO
DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Nos termos do art. 40, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira** propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 114/2026:

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 114/2026, que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIRETRIZES PARA A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DAS CORRIDAS DE RUA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 114/2026, com a seguinte redação:

Art. 5º O Município poderá incentivar e apoiar a realização de corridas de rua, mediante ações de orientação, divulgação, articulação institucional e outras medidas compatíveis com as atribuições do Poder Público, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade administrativa, financeira e orçamentária e o interesse público.

§ 1º Eventual apoio público municipal à realização de corridas de rua poderá considerar, entre outros critérios de interesse público, a compatibilidade entre os eventos, a disponibilidade de serviços, estruturas e recursos públicos, a segurança dos participantes e da população e a mobilidade urbana.

§ 2º A proximidade entre as datas de realização de corridas de rua poderá ser considerada na avaliação de eventual concessão de apoio público, especialmente quanto à disponibilidade de serviços, estruturas e recursos municipais.

§ 3º O Poder Executivo poderá elaborar, anualmente, cronograma das corridas de rua de caráter recorrente ou previamente programadas no Município, com a finalidade de promover a organização do calendário esportivo, a compatibilização das datas e o planejamento da disponibilização de serviços, estruturas e recursos públicos.





Câmara Municipal de Ouro Branco

§ 4º A eventual concessão de apoio público observará critérios objetivos e impessoais, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, bem como a disponibilidade administrativa, financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º Esta Emenda integra-se ao Projeto de Lei nº 114/2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 14 de setembro de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.09.14 16:32:26 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo aprimorar o art. 5º do Projeto de Lei, estabelecendo diretrizes gerais para eventual concessão de apoio público municipal à realização de corridas de rua.

A proposta busca assegurar que eventual apoio do Município considere critérios objetivos e impessoais, especialmente quanto à compatibilidade entre eventos, à disponibilidade de serviços e recursos públicos, à segurança dos participantes e à mobilidade urbana.

Ressalta-se que a emenda não impede a realização de eventos em datas próximas, tampouco cria obrigação de concessão de apoio pelo Poder Público, preservando a autonomia administrativa e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Dessa forma, a alteração contribui para o planejamento, a organização e a utilização responsável dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com o interesse público.

Atenciosamente,

Ouro Branco, 14 de setembro de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.09.14 16:32:47 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

